

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Escola Superior da Magistratura - ESMAM

EDT-ESMAM - 142024

Código de validação: 21903A439F

A Diretora da Escola Superior da Magistratura do Maranhão – ESMAM, no uso de suas atribuições normativas, mediante as condições estipuladas no Edital de seleção EDT – ESMAM 132024 de 01 de agosto de 2024 e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE CONCILIADORES E MEDIADORES JUDICIAIS, turma PRESENCIAL na comarca de IMPERATRIZ no período de 26/08 a 30/08/2024.

1. RESULTADO

1.1 APROVADOS

ORDEM / NOME

- 01 – ANDRÉ ALVES CAVALCANTE
- 02 – ANTÔNIO AUGUSTO LIMA VERAS
- 03 – DIEGO CARVALHO SANTANA
- 04 – DIOVANA TEIXEIRA ARAÚJO
- 05 – ÉDEM WAYNE DE SOUZA ALVES
- 06 – EDITH BEZERRA SOUSA
- 07 – FRANK DEMETRIUS SANTOS SALES
- 08 – ISADORA SILVA HILARINO
- 09 – LAUANNA PARREÃO ALBUQUERQUE
- 10 – LUDMYLLA RAMOS DE SOUSA
- 11 – MARIA JÚLIA SILVESTRE MULLER
- 12 – MARIA KAROLINA MIRANDA ARAGÃO
- 13 – MARIANA CAL MARQUES
- 14 – NATALIA CARVALHO DE OLIVEIRA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Escola Superior da Magistratura - ESMAM

15 – REYLAN SILVA LOPES

16 – WENNEDY DA MATA MORAES

1.2. CLASSIFICADOS

ORDEM / NOME

01 – CAMILLI FERNANDES ARAUJO

02 – LUIZA RODRIGUES DO NASCIMENTO

2. Os candidatos não listados nos itens 1.1 e 1.2 do presente Edital consideram-se desde logo, eliminados do processo seletivo.

2.1. Ficam os 16 (dezesseis) candidatos listados no item 1.1 aprovados para participarem do curso de formação de Conciliadores e Mediadores.

2.2. Estão classificados os candidatos listados no item 1.2, podendo estes serem convocados em caso de desistência ou ausência dos convocados aprovados listados no item 1.1 deste edital.

3. Ficam, ainda, os aprovados e classificados cientes que em caso de não conclusão do curso ou de qualquer descumprimento das etapas obrigatórias (Fundamentação Teórica, Estágio Supervisionado e Cumprimento de 1(um) ano de atividades como Conciliador Voluntário) o aluno não será certificado e, ainda, terá que ressarcir ao erário o valor relativo aos custos do curso por aluno, a ser depositado no Banco do Brasil, conta-corrente 10685-2, Ag 3846-6 em favor do Fundo Especial de Modernização e Reparcelhamento do Judiciário – FERJ.

4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Desembargadora SÔNIA MARIA AMARAL FERNANDES RIBEIRO
Matrícula 20065

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 13/08/2024 07:55 (SÔNIA MARIA AMARAL FERNANDES RIBEIRO)



EDT-ESMAM - 142024 / Código: 21903A439F
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente